



**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA (SESAP)** e do **PROJETO GOVERNO CIDADÃO**, com endereço no Centro Administrativo do Estado, daqui para a frente denominado apenas de **ESTADO** e a **VOLUNTÁRIO TURISMO: MARCIO PEREIRA SILVA**, com endereço „PORTALEGRE, Cep: -RN daqui pra frente denominado apenas de **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente

TERMO DE COMPROMISSO 1.870/2020

em conformidade com as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para a Distribuição gratuita pela **ENTIDADE** de **2000 UNIDADES** de máscaras de pano direto à população vulnerável do município de **PORTALEGRE**, do Estado do Rio Grande do Norte, assim consideradas as pessoas que recebem menos de 1/2 salário mínimo mensal, as quais recebemos do Governo do RN - Programa RN+Protegido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1. **COMPETE AO ESTADO** fornecer as máscaras de pano que foram adquiridas por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão para distribuição gratuita à população vulnerável, por meio dos municípios, organizações sociais, religiosas, filantrópicas e voluntárias e de organizações sindicais de categorias profissionais de baixos rendimentos, conforme a localidade dessas pessoas.

2. **COMPETE AO MUNICÍPIO** a distribuição gratuita de 02 (duas) máscaras de pano por pessoa no âmbito da população considerada vulnerável nos termos deste instrumento no respectivo município/território de atuação no Rio Grande do Norte, bem como orientar sobre o uso, higienização e descarte das máscaras, conforme orientação da ANVISA personificada no panfleto anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Ao **ESTADO** caberá a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, em tempo e modo, por intermédio da **SESAP e SFTHAS**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e efeito, acompanhado de 2 (duas)

Natal/RN, 17 de 07 de 2020.
x Uiracy Pereira de A. REPRESENTANTE DO GOVERNO
(Identificação)
x Marcio Pereira Silva REPRESENTANTE ENTIDADE
(Identificação) 47461365487

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: